



# **EDITAL**

**N.º 007 /2019**

**PAULO JORGE MIRA LUCAS CEGONHO QUEIMADO, Dr.**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Chamusca:

**FAZ PÚBLICO** que de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, considerando a sua atual redação, nomeadamente no contemplado no pontos 2 e 10 do artigo 15.º – redes secundárias de faixas de gestão de combustível – **os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos em espaços rurais ou confinantes com espaços florestais, são obrigados a proceder à gestão de combustível, numa faixa de 50 metros em volta de edifícios isolados e numa faixa de 100 metros, em volta dos aglomerados populacionais.**

**No ano de 2019**, segundo a Lei do Orçamento de Estado para 2019 - Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, **os trabalhos de gestão de combustível em ambas as faixas, devem decorrer até 15 de março.**

As coimas aplicadas pela ausência de gestão de combustível nestas situações, mantêm-se no dobro sendo de 280,00 € a 10.000,00 €, no caso de pessoa singular, e de 1.600,00 € a 120.000,00 €, no caso de pessoas coletivas.

**Informo ainda que, caso no caso de a Câmara Municipal substituir-se aos proprietários na limpeza destes terrenos, após a data prevista por lei, a mesma será ressarcida voluntária ou coercivamente do respetivo valor dos trabalhos, acrescida da aplicação da coima.**

A GNR irá iniciar em fevereiro a verificação das situações em incumprimento, em colaboração com os GIPS (Grupo Intervenção de Proteção e Socorro). Porém,



**TODOS** os proprietários **SÃO OBRIGADOS** pela legislação em vigor, de realizar a devida limpeza dos seus terrenos, reduzindo assim o material vegetal e lenhoso junto de terrenos vizinhos e habitações, dificultando a propagação de um incêndio.

Para mais esclarecimentos, devem contactar o Gabinete Técnico Florestal no Balcão Único na Câmara Municipal, através do endereço eletrónico: [gtfi@cm-chamusca.pt](mailto:gtfi@cm-chamusca.pt) ou do telefone 249 769 100.

Para constar se lavrou o presente Edital, sendo o mesmo afixado nos locais públicos habituais e no sítio da internet [www.cm-chamusca.pt](http://www.cm-chamusca.pt).

**Paços do Concelho da Chamusca, 30 de janeiro de 2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Chamusca,

---

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)